



PROCESSO LICITATORIO N° 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021-FMSS

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para a farmácia básica e de controle especial para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO.

RECIBO

A(o) Sr(a) _____, CPF n.º _____,
_____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer
alteração pelo fax: _____ telefone: _____.

São Sebastião do Tocantins/TO, aos _____ / _____ / 2021

Nome legível e Assinatura

Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, estado do Tocantins, pelo tel/fax: (63) 34261347 ou via e-mail: licitacao@saosebastiao.to.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data da Entrega dos Envelopes: xx/05/2021

Local da Entrega dos Envelopes: Avenida Imperatriz, 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO.

Horário: 09h00min



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- PRELIMINARES
- DO OBJETO
- DO CREDENCIAMENTO
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- DA PROPOSTA COMERCIAL
- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- DA SESSÃO DO PREGÃO
- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- DOS LANCES VERBAIS
- DO JULGAMENTO
- DOS RECURSOS
- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- DO CONTRATO
- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
- DISPOSIÇÕES GERAIS

- ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

- MODELOS:

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação

Preliminares



Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO.

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 /Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO (Sala de Licitação da Prefeitura)

Endereço: Avenida Imperatriz, nº 515. - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO.
CEP 77.990-000
Telefone: (063) 3426-1347

Data da sessão: 11 de Maio de 2021

Horário da sessão: 09:00 - (Horário de Brasília)

Informações fones: (063) 3426-1347

Horário de 07h30min às 11h30min (horário local) 13h30min as 17h30min



1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto a Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para a farmácia básica, hospitalares e de controle especial, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO. **Junto ao Fundo Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I).

1.2 - As quantidades constantes na especificação do (ANEXO I) são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (**MODELO II**)

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento



obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. **(MODELO IV)**

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.



d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 - O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 - Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.



4.6 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 - DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 - A **Comissão de Licitação/Pregoeiro** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 - Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2021
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de São Sebastião do Tocantins/TO, neste último constar data e matrícula;

b) - quando declarações, conter assinatura do responsável legal constituído pelo contrato social;

c) - quando proposta, exigido no disposto na alínea “b”;

d) - ser encadernados ou grampeadas, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos viam on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.



7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

c - a proposta deve ter: marca, valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com três casas decimais**;

d - prazo de fornecimento dos medicamentos em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

e - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

f - prazo de pagamento 90 (noventa) dias, após atesto da nota fiscal.

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço do medicamento;

7.3 - Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de desclassificação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, válidos e em dia:

a - **Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso);**

b - A licitante deverá apresentar também a proposta em mídia (pendrive).

7.3.1 - O não atendimento do subitem anterior será fator eliminatório

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica**.

8.2. Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.



8.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Simplificada e Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações:
- f) Certidão quanto a existência de empresa e/ou participação societária em nome da (s) pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) SÓCIAS da licitante.
- g) Certidão quanto a participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades.
- h) Certidão quanto a Existência da empresa licitante e ou participação societária(s) registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente

Parágrafo único - Observação: Ambas as certidões emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

8.5 para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 - As Instituições constituídas a partir de 2020 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6. - Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 10% (dez por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.



8.7 para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Certidão que não se encontra na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e". "f".

8.8 - Para a comprovação da *Qualificação Técnica*, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

b) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

c) 10.4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- d) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, que comprove aptidão da empresa
- e) licitante para fornecimento de bem pertinente e compatível com o objeto desta licitação emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- f) 10.4.2 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA, conforme
- g) exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal
- h) nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- i) Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou
- j) Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 9 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, em plena validade;
- k) Registro de inscrição no Conselho Regional de Farmácia da sede da licitante, ou declaração de isenção, se for o caso;

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

9.0 para a comprovação da *Qualificação Técnica*, os licitantes deverão apresentar:

a) Comprovação de prestação de serviços similares em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida**

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.4 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor valor.

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação.



14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 - A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de São Sebastião do Tocantins/TO, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 - Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado à Saúde, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

PODER: 06.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 06.15.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06.15.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0125.2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0210.2.030 - Manutenção do Programa Saúde Bucal



10.303.0125.2.031 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica

16.6. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto no prazo de 02 (**dois**) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

17.3 - Os materiais deverão ser entregues com, pelo menos, 01 (um) ano de validade ativa.

17.4 - A entrega deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO.

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer materiais de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.6 - O material em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Sebastião do Tocantins – TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;



e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1"a" e à penalidade do item 18.1"d" ou 18.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.



20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

20.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO**

20.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min as 11h00min, e de 13h30h até 17h30min de segunda a sexta-feira.

São Sebastião do Tocantins - TO, 16 de abril de 2021

Ivon Souza Ramos
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

São Sebastião do Tocantins – TO, 16 de abril de 2021.

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins – TO.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para a farmácia básica, hospitalares e de controle especial, de materiais hospitalares e odontológicos e suprimentos para coleta de exames e correlatos para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins – TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

2.2 - A aquisição do objeto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: menor preço por item das propostas apresentadas

2.3 - Fica o licitante obrigado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo

Avenida Imperatriz, 515, Centro– São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000

E-mail: licitacao@saosebastiao.to.gov.br



3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - A presente licitação, tem por atribuição adquirir os medicamentos e materiais hospitalares para atendimento aos usuários e pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados na ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária, visando à segurança, à saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PODER: 06.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 06.15.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06.15.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0125.2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0210.2.030 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Acebrofilina 5 mg/mL	Xarope	1.800,00	R\$ 14,50	26.100,00
2.	Acetilcisteína 600 mg/5g	Granulado	600,00	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
3.	Aciclovir 200 mg	Comprimido	100,00	R\$ 0,60	R\$ 60,00
4.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	4.200,00	R\$ 0,10	R\$ 420,00
5.	Ácido ascórbico 100 mg/ML	Solução injetável	1.800,00	R\$ 1,79	R\$ 3.222,00
6.	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	2.600,00	R\$ 0,30	R\$ 780,00
7.	Ácido graxos essenciais 100 mL	Solução	50,00	R\$ 23,16	R\$ 1.158,00
8.	Ácido tranexâmico 250 mg	Comprimido	260,00	R\$ 2,70	R\$ 702,00
9.	Ácido tranexâmico 50 mg/mL	Solução injetável	1.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
10.	Ácido valproico 250 mg	Cápsula	260,00	R\$ 0,30	R\$ 78,00
11.	Ácido valproico 500 mg	Comprimido	600,00	R\$ 0,80	R\$ 480,00
12.	Ácido valproico 50 mg/mL	Xarope	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
13.	Albendazol 40 mg/mL	Suspensão oral	900,00	R\$ 2,15	R\$ 1.935,00



14.	Albendazol 400 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
15.	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	260,00	R\$ 4,40	R\$ 1.144,00
16.	Alopurinol 100 mg	Comprimido	900,00	R\$ 0,25	R\$ 225,00
17.	Alopurinol 300 mg	Comprimido	600,00	R\$ 0,50	R\$ 300,00
18.	Aminofilina 100 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,20	R\$ 52,00
19.	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	2.600,00	R\$ 0,15	R\$ 390,00
20.	Amoxicilina 50 mg/mL	Pó para suspensão oral	400,00	R\$ 0,10	R\$ 40,00
21.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	600,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00
22.	Atenolol 25 mg	Comprimido	60,00	R\$ 0,10	R\$ 6,00
23.	Atenolol 50 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
24.	Atenolol 100 mg	Comprimido	60,00	R\$ 0,35	R\$ 21,00
25.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	260,00	R\$ 1,20	R\$ 312,00

26.	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Pó para suspensão injetável	100,00	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
27.	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	Suspensão oral	100,00	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
28.	Besilato de Anlodipino 10 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,32	R\$ 83,20
29.	Besilato de Anlodipino 5 mg	Comprimido	600,00	R\$ 0,15	R\$ 90,00
30.	Bicarbonato de sódio 8,4% 250 mL	Solução injetável	50,00	R\$ 6,20	R\$ 310,00
31.	Brinzolamida 10 mg/mL	Suspensão oftálmica	10,00	R\$ 77,80	R\$ 778,00
32.	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL	Solução inalatória	10,00	R\$ 7,80	R\$ 78,00
33.	Brometo de ipratrópio 20 mcg/dose	Solução para inalação nasal	50,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
34.	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL	Solução inalante	50,00	R\$ 6,50	R\$ 325,00
35.	Bromoprida 5 mg/mL	Solução injetável	50,00	R\$ 6,50	R\$ 325,00
36.	Budesonida 32 mcg	Aerossol nasal	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
37.	Budesonida 50 mcg	Aerossol nasal	2,00	R\$ 49,50	R\$ 99,00



38.	Budesonida 64 mcg	Aerossol nasal	2,00	R\$ 56,80	R\$ 113,60
39.	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL	Solução injetável	600,00	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
40.	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 4 mg/mL + 500 mg/ml	Solução injetável	1.000,00	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
41.	Captopril 25 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,10	R\$ 26,00
42.	Captopril 50 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,15	R\$ 39,00
43.	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	1.920,00	R\$ 0,18	R\$ 345,60
44.	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	1.900,00	R\$ 0,21	R\$ 399,00
45.	Carbamazepina 20 mg/mL	Suspensão oral	50,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
46.	Carbonato de cálcio 1.250 mg	Comprimido	50,00	R\$ 6,10	R\$ 305,00
47.	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,24	R\$ 12,00
48.	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	600,00	R\$ 0,30	R\$ 180,00
49.	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,45	R\$ 22,50
50.	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,45	R\$ 22,50
51.	Carvedilol 25 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,50	R\$ 25,00

52.	Cefalexina 500 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,57	R\$ 148,20
53.	Cefalexina 50 mg/mL	Suspensão oral	400,00	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00
54.	Ceftriaxona 1 g	Pó para solução injetável	100,00	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
55.	Cetoconazol 20 mg/g	Creme	600,00	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
56.	Cianocobalamina 1.000 mcg	Solução injetável	20,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00
57.	Cinarizina 25 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,49	R\$ 127,40
58.	Cinarizina 75 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00
59.	Claritromicina 500 mg	Comprimido	60,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00
60.	Claritromicina 50 mg/mL	Suspensão oral	18,00	R\$ 3,30	R\$ 59,40
61.	Clonazepan 2,5 mg/mL	Solução oral	26,00	R\$ 5,00	R\$ 130,00
62.	Clonazepan 0,5 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,19	R\$ 49,40



63.	Clonazepan 2 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,20	R\$ 10,00
64.	Cloranfenicol 250 mg	Cápsulas	50,00	R\$ 7,28	R\$ 364,00
65.	Cloreto de ambroxol 3 mg/mL	Xarope	400,00	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
66.	Cloreto de potássio 19,1%	Solução injetável	200,00	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
67.	Cloreto de sódio 0,9% 250ml	Solução injetável	2.000,00	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
68.	Cloreto de sódio 0,9% 100 mL	Solução injetável	2.000,00	R\$ 14,20	R\$ 28.400,00
69.	Cloreto de sódio 0,9% 500 mL	Solução injetável	2.000,00	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
70.	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	Solução injetável	5,00	R\$ 0,40	R\$ 2,00
71.	Cloridrato de amiodarona 200 mg	Comprimido	5,00	R\$ 0,55	R\$ 2,75
72.	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	5,00	R\$ 0,20	R\$ 1,00
73.	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	Comprimido	5,00	R\$ 0,46	R\$ 2,30
74.	Cloridrato de Biperideno 2 mg	Comprimido	5,00	R\$ 0,28	R\$ 1,40
75.	Cloridrato de Biperideno 4 mg	Comprimido	5,00	R\$ 0,30	R\$ 1,50
76.	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
77.	Cloridrato de clindamicina 300 mg	Cápsula	50,00	R\$ 0,29	R\$ 14,50
78.	Cloridrato de clomipramina 10 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,45	R\$ 22,50
79.	Cloridrato de clomipramina 25 mg	Comprimido	50,00	R\$ 1,25	R\$ 62,50
80.	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/mL	Solução oral	50,00	R\$ 6,80	R\$ 340,00
81.	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/mL	Solução injetável	50,00	R\$ 8,90	R\$ 445,00
82.	Cloridrato de clorpromazina 25 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,25	R\$ 12,50
83.	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,25	R\$ 12,50
84.	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL	Solução injetável	50,00	R\$ 2,80	R\$ 140,00
85.	Cloridrato de dopamina 5 mg/mL	Solução injetável	50,00	R\$ 0,22	R\$ 11,00
86.	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cápsula	50,00	R\$ 0,46	R\$ 23,00
87.	Cloridrato de hidralazina 50 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,35	R\$ 17,50
		Solução		R\$	R\$



88.	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL	injetável	160,00	0,42	67,20
89.	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g	Gel	70,00	R\$ 10,00	R\$ 700,00
90.	Cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina 2% + 1:200.000	Solução injetável	5,00	R\$ 62,20	R\$ 311,00
91.	Cloridrato de metformina 500 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,31	R\$ 310,00
92.	Cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,41	R\$ 410,00
93.	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,39	R\$ 390,00
94.	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL	Solução oral	600,00	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
95.	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL	Solução injetável	1.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
96.	Cloridrato de ondasetrona 4 mg	Comprimido	25,00	R\$ 2,99	R\$ 74,75
97.	Cloridrato de ondasetrona 8 mg	Comprimido	25,00	R\$ 5,15	R\$ 128,75
98.	Cloridrato de paroxetina 20 mg	Comprimido	25,00	R\$ 3,30	R\$ 82,50
99.	Cloridrato de pilocarpina 20 mg/mL	Solução oftálmica	5,00	R\$ 18,10	R\$ 90,50
100.	Cloridrato de piridoxina 40 mg	Comprimido	50,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00
101.	Cloridrato de prometazina 25 mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,43	R\$ 215,00
102.	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL	Solução injetável	1.500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
103.	Cloridrato de propranolol 40 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,16	R\$ 41,60
104.	Cloridrato de propranolol 10 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,17	R\$ 44,20
105.	Cloridrato de protamina 10 mg/ml	Solução injetável	10,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00
106.	Cloridrato de tiamina 300 mg	Comprimido	250,00	R\$ 0,75	R\$ 187,50
107.	Cloridrato de tioridazina 100 mg	Comprimido	50,00	R\$ 1,75	R\$ 87,50
108.	Cloridrato de verapamil 80 mg	Comprimido	50,00	R\$ 8,66	R\$ 433,00
109.	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI + 10 mg/g	Pomada	5,00	R\$ 30,10	R\$ 150,50
110.	Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL	Solução injetável	5,00	R\$ 15,00	R\$ 75,00
111.	Dexametasona 1 mg/g	Creme	250,00	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
112.	Dexametasona 1 mg/g	Pomada oftálmica	5,00	R\$ 6,70	R\$ 33,50
113.	Dexametasona 4 mg	Comprimido	130,00	R\$ 0,40	R\$ 52,00



114.	Dexametasona 0,1 mg/mL	Elixir	600,00	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
115.	Diazepan 5 mg	Comprimido	250,00	R\$ 0,10	R\$ 25,00
116.	Diazepan 10 mg	Comprimido	1.600,00	R\$ 0,10	R\$ 160,00
117.	Digl iconato de clorexidina 2%	Solução para uso tópico	5,00	R\$ 50,35	R\$ 251,75
118.	Dicl ofenaco potassico 75 mg/3mL	Solução injetável	160,00	R\$ 4,90	R\$ 784,00
119.	Dicl ofenaco potassico 50 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,26	R\$ 260,00
120.	Dicl ofenaco sodico 75 mg/3mL	Solução injetável	25,00	R\$ 1,15	R\$ 28,75
121.	Dicl ofenaco sodico 50 mg	Comprimido	25,00	R\$ 0,24	R\$ 6,00
122.	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	1.500,00	R\$ 0,52	R\$ 780,00
123.	Dinitrato de isossorbida 5 mg	Comprimido sublingual	25,00	R\$ 0,26	R\$ 6,50
124.	Dipi rona sodica 500 mg/mL	Solução injetável	1.000,00	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
125.	Dipi rona sodica 500 mg	Comprimido	1.250,00	R\$ 0,34	R\$ 425,00
126.	Dipi rona sodica 500 mg/mL	Solução oral	250,00	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
127.	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	Pó para inalação oral	2,00	R\$ 43,20	R\$ 86,40
128.	Dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose	Pó para inalação oral	2,00	R\$ 72,97	R\$ 145,94
129.	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/dose	Pó para inalação oral	2,00	R\$ 65,99	R\$ 131,98
130.	Epinefrina 1 mg/mL	Solução injetável	5,00	R\$ 18,60	R\$ 93,00
131.	Esp iramicina 500 mg	Comprimido	25,00	R\$ 1,90	R\$ 47,50

132.	Fen itoína sódica 100 mg	Comprimido	25,00	R\$ 0,23	R\$ 5,75
133.	Fenobarbital 40 mg/mL	Solução oral	25,00	R\$ 7,99	R\$ 199,75
134.	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	1.750,00	R\$ 0,21	R\$ 367,50
135.	Fenobarbital 100 mg/mL	Solução injetável	10,00	R\$ 2,85	R\$ 28,50
136.	Finasterida 5 mg	Comprimido	50,00	R\$ 2,99	R\$ 149,50
137.	Fito menadiona 10 mg/mL	Solução injetável	50,00	R\$ 1,90	R\$ 95,00
138.	Fluconazol 150 mg	Cápsula	1.500,00	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00
		Solução		R\$	R\$



139.	Flumazenil 0,1 mg/mL	injetável	50,00	3,10	155,00
140.	Folinato de cálcio 15 mg	Comprimido	50,00	R\$ 2,25	R\$ 112,50
141.	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL	Solução injetável	1.600,00	R\$ 4,95	R\$ 7.920,00
142.	Fosfato sódico de prednisolona 1 mg/mL	Solução oral	8,00	R\$ 12,99	R\$ 103,92
143.	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL	Solução oral	8,00	R\$ 13,25	R\$ 106,00
144.	Furosemida 40 mg	Comprimido	1.600,00	R\$ 0,18	R\$ 288,00
145.	Furosemida 10 mg/mL	Solução injetável	1.260,00	R\$ 0,20	R\$ 252,00
146.	Glib enclamida 5 mg	Comprimido	100,00	R\$ 0,11	R\$ 11,00
147.	Glicerol 72 mg	Supositório	50,00	R\$ 3,30	R\$ 165,00
148.	Glic lazida 80 mg	Comprimido	50,00	R\$ 3,65	R\$ 182,50
149.	Glic lazida 60 mg	Comprimido de liberação prolongada	50,00	R\$ 2,10	R\$ 105,00
150.	Glic lazida 30 mg	Comprimido de liberação prolongada	50,00	R\$ 2,35	R\$ 117,50
151.	Glicose 50 mg/mL (5%)	Solução injetável	50,00	R\$ 1,50	R\$ 75,00
152.	Glicose 100 mg/mL (10%)	Solução injetável	250,00	R\$ 1,50	R\$ 375,00
153.	Glic ose 500 mg/mL (50%)	Solução injetável	500,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00
154.	Glic ose 250 mg/mL (25%)	Solução injetável	500,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00
155.	Haloperidol 1 mg	Comprimido	50,00	R\$ 0,25	R\$ 12,50
156.	Haloperidol 5 mg	Comprimido	250,00	R\$ 0,27	R\$ 67,50
157.	Haloperidol 5 mg/mL	Solução injetável	50,00	R\$ 1,99	R\$ 99,50
158.	Haloperidol 2 mg/mL	Solução oral	16,00	R\$ 7,60	R\$ 121,60
159.	Hemitartarato de epinefrina 1 mg/mL	Solução injetável	26,00	R\$ 4,35	R\$ 113,10
160.	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/mL	Solução injetável	26,00	R\$ 22,10	R\$ 574,60
161.	Heparina sódica 5.000 UI/0,25mL	Solução injetável	50,00	R\$ 11,98	R\$ 599,00
162.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	50.000,00	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00



163.	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	500,00	0,17	85,00
164.	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL	Suspensão oral	160,00	R\$ 8,32	R\$ 1.331,20
165.	Hidróxido de alumínio 300 mg	Comprimido	260,00	R\$ 0,55	R\$ 143,00
166.	Hipromelose 3 mg/mL	Solução oftálmica	10,00	R\$ 10,24	R\$ 102,40
167.	Hipromelose 5 mg/mL	Solução oftálmica	10,00	R\$ 10,95	R\$ 109,50
168.	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	2.500,00	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
169.	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	2.500,00	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
170.	Ibuprofeno 50 mg/mL	Suspensão oral	750,00	R\$ 7,60	R\$ 5.700,00
171.	Insulina humana NPH 100 UI/mL	Suspensão injetável	5,00	R\$ 83,88	R\$ 419,40
172.	Insulina humana Regular 100 UI/mL	Suspensão injetável	5,00	R\$ 83,88	R\$ 419,40
173.	Itraconazol 100 mg	Cápsula	250,00	R\$ 1,98	R\$ 495,00
174.	Ivermectina 6 mg	Comprimido	100,00	R\$ 1,61	R\$ 161,00
175.	Lactulose 667 mg/mL	Xarope	10,00	R\$ 27,98	R\$ 279,80
176.	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	76,00	R\$ 2,95	R\$ 224,20
177.	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	76,00	R\$ 2,65	R\$ 201,40
178.	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg	Comprimido	76,00	R\$ 1,00	R\$ 76,00
179.	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	25,00	R\$ 3,62	R\$ 90,50
180.	Levonorgestrel 1,5 mg	Comprimido	25,00	R\$ 3,30	R\$ 82,50
181.	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	160,00	R\$ 0,29	R\$ 46,40
182.	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	160,00	R\$ 0,43	R\$ 68,80
183.	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	160,00	R\$ 0,65	R\$ 104,00

184.	Loratadina 10 mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,35	R\$ 175,00
185.	Loratadina 1 mg/mL	Xarope	76,00	R\$ 10,33	R\$ 785,08
186.	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
187.	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	1.750,00	R\$ 0,50	R\$ 875,00
	Maleato de dexclorfeniramina 0,4			R\$	R\$



188.	mg/mL	Xarope	750,00	12,30	9.225,00
189.	Maleato de enalapril 10 mg	Comprimido	2.000,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00
190.	Maleato de enalapril 20 mg	Comprimido	2.000,00	R\$ 0,33	R\$ 660,00
191.	Mebendazol 100 mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,80	R\$ 400,00
192.	Mebendazol 20 mg/mL	Suspensão oral	250,00	R\$ 4,96	R\$ 1.240,00
193.	Mesilato de doxazosina 2 mg	Comprimido	150,00	R\$ 0,66	R\$ 99,00
194.	Mesilato de doxazosina 4 mg	Comprimido	150,00	R\$ 1,00	R\$ 150,00
195.	Metildopa 250 mg	Comprimido	2.500,00	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
196.	Metildopa 500 mg	Comprimido	2.500,00	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
197.	Metronidazol 100 mg/g	Gel vaginal	250,00	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
198.	Metronidazol 250 mg	Comprimido	1.250,00	R\$ 0,69	R\$ 862,50
199.	Metronidazol 400 mg	Comprimido	500,00	R\$ 0,89	R\$ 445,00
200.	Midazolam 2 mg/mL	Solução oral	15,00	R\$ 40,65	R\$ 609,75
201.	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comprimido	150,00	R\$ 0,44	R\$ 66,00
202.	Mononitrato de isossorbida 40 mg	Comprimido	150,00	R\$ 0,82	R\$ 123,00
203.	Neomicina + bacitracina 5 UI/g + 250 mg/g	Pomada	250,00	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
204.	Nife dipino 10 mg	Comprimido	150,00	R\$ 0,70	R\$ 105,00
205.	Nife dipino 20 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,59	R\$ 590,00
206.	Nistatina 100.000 UI/mL	Suspensão oral	50,00	R\$ 16,90	R\$ 845,00
207.	Nistatina 25.000 UI/g	Creme vaginal	200,00	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
208.	Nitrato de miconazol 20 mg/g	Creme vaginal	200,00	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
209.	Nitrofurantoína 100 mg	Cápsula	100,00	R\$ 0,51	R\$ 51,00
210.	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	1.500,00	R\$ 0,53	R\$ 795,00
211.	Óleo mineral	Óleo	15,00	R\$ 6,99	R\$ 104,85
212.	Omeprazol 20 mg	Cápsula	5.000,00	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
213.	Paracetamol 500 mg	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00



214.	Paracetamol 750 mg	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
215.	Paracetamol 200 mg/mL	Solução oral	500,00	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
216.	Pasta d'água	Pasta	5,00	R\$ 6,35	R\$ 31,75
217.	Pen toxifilina 400 mg	Comprimido	250,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
218.	Permanganato de potássio 100 mg	Comprimido para uso tópico	25,00	R\$ 2,50	R\$ 62,50
219.	Pod ofilina 100 mg/mL	Solução para uso tópico	5,00	R\$ 18,33	R\$ 91,65
220.	Prednisona 5 mg	Comprimido	750,00	R\$ 0,55	R\$ 412,50
221.	Prednisona 20 mg	Comprimido	750,00	R\$ 0,77	R\$ 577,50
222.	Propiltiouracila 100 mg	Comprimido	150,00	R\$ 0,75	R\$ 112,50
223.	Risperidona 1 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,49	R\$ 490,00
224.	Risperidona 2 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00
225.	Risperidona 3 mg	Comprimido	1.000,00	R\$ 63,20	R\$ 63.200,00
226.	Risperidona 1 mg/mL	Solução oral	25,00	R\$ 20,65	R\$ 516,25
227.	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL	Solução injetável	50,00	R\$ 10,33	R\$ 516,50
228.	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral	500,00	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
229.	Sec nidazol 1000 mg	Comprimido	250,00	R\$ 1,85	R\$ 462,50
230.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	250,00	R\$ 0,25	R\$ 62,50
231.	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	250,00	R\$ 0,54	R\$ 135,00
232.	Solução glicofisiológica 500 mL	Solução injetável	150,00	R\$ 4,99	R\$ 748,50
233.	Solução manitol 20% 500 mL	Solução injetável	50,00	R\$ 14,96	R\$ 748,00
234.	Solução ringer + lactato	Solução injetável	50,00	R\$ 2,66	R\$ 133,00
235.	Succinato de metoprolol 50 mg	Comprimido	75,00	R\$ 1,00	R\$ 75,00
236.	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	Pó para solução injetável	200,00	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
237.	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg	Pó para solução injetável	200,00	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00



238.	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	Creme	50,00	R\$ 14,63	R\$ 731,50
239.	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	Suspensão oral	175,00	R\$ 12,65	R\$ 2.213,75
240.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	1.760,00	R\$ 0,66	R\$ 1.161,60
241.	Sulfato de atropina 0,25 mg/mL	Solução injetável	50,00	R\$ 0,85	R\$ 42,50
242.	Sulfato de gentamicina 80 mg/2mL	Solução injetável	500,00	R\$ 1,10	R\$ 550,00
243.	Sulfato de magnésio 10%	Solução injetável	100,00	R\$ 0,84	R\$ 84,00
244.	Sulfato de magnésio 50%	Solução injetável	100,00	R\$ 0,84	R\$ 84,00
245.	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução injetável	75,00	R\$ 2,85	R\$ 213,75
246.	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose	Aerossol oral	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
247.	Sulfato de zinco 4 mg/mL	Xarope	5,00	R\$ 25,30	R\$ 126,50
248.	Sulfato ferroso 5 mg/mL	Xarope	250,00	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00
249.	Sulfato ferroso 25 mg/mL	Solução oral	500,00	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
250.	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,20	R\$ 600,00
251.	Tartarato de metoprolol 100 mg	Comprimido	100,00	R\$ 1,89	R\$ 189,00
252.	Travoprost 0,04 mg/mL	Solução oftálmica	12,00	R\$ 76,85	R\$ 922,20
253.	Tenoxicam 20 mg	Pó para suspensão injetável	126,00	R\$ 10,10	R\$ 1.272,60
254.	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido	5,00	R\$ 0,79	R\$ 3,95
255.	OMEPRAZOL 40mg/ml	Solução injetável	600,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
256.	Vitaminas do complexo B (B1,B2,B3,B5,B6)	Solução injetável	1.500,00	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
257.	Baclofeno 10 mg	Comprimido	10,00	R\$ 0,68	R\$ 6,80
258.	Brinzolamida + Maleato de timolol 10 + 6,8 mg/mL	Solução oftálmica	5,00	R\$ 105,00	R\$ 525,00
259.	Cálcio citrato malato + colecalciferol + menaquinona + magnésio 250 mg + 5 mcg + 32,5 mcg + 32,5 mg	Comprimido	10,00	R\$ 1,20	R\$ 12,00
260.	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg	Comprimido	10,00	R\$ 0,75	R\$ 7,50
261.	Cloridrato de duloxetina 30 mg	Comprimido	10,00	R\$ 1,99	R\$ 19,90
		Solução		R\$	R\$



262.	Cloridrato de pilocarpina 20 mg/mL	oftálmica	10,00	31,44	314,40
263.	Cloridrato de sevelamer 800 mg	Comprimido	10,00	R\$ 5,10	R\$ 51,00
264.	Cloridrato de tramadol + Paracetamol 37,5 + 325 mg	Comprimido	10,00	R\$ 1,99	R\$ 19,90
265.	Clortalidona 25 mg	Comprimido	25,00	R\$ 0,26	R\$ 6,50
266.	Diosmina + hesperidina 450 + 50 mg	Comprimido	15,00	R\$ 1,98	R\$ 29,70
267.	Enoxaparina 40 mg	Solução injetável	5,00	R\$ 85,00	R\$ 425,00
268.	Mesilato de doxazosina + Finasterida 2 + 5 mg	Comprimido	5,00	R\$ 2,95	R\$ 14,75
269.	Montelucaste de sódio 4 mg	Comprimido	5,00	R\$ 1,20	R\$ 6,00
270.	Olanzapina 10 mg	Comprimido	25,00	R\$ 7,33	R\$ 183,25
271.	Pregabalina 75 mg	Comprimido	10,00	R\$ 2,10	R\$ 21,00
272.	Tartarato de brimonidina 2 mg/mL	Solução oftálmica	10,00	R\$ 47,78	R\$ 477,80
273.	Tiamazol 10 mg	Comprimido	10,00	R\$ 0,51	R\$ 5,10
274.	Travoprost 0,04 mg/mL	Solução oftálmica	25,00	R\$ 75,25	R\$ 1.881,25
275.	Valproato de sódio + ácido valproico 300 + 500 mg	Comprimido	25,00	R\$ 2,30	R\$ 57,50
276.	Valsartana + Anlodipino 320 + 10 mg	Comprimido	15,00	R\$ 1,99	R\$ 29,85
277.	Mesliato De Doxazosina 2 Mg	Comprimido	10,00	R\$ 0,77	R\$ 7,70
278.	Glimeperida 2 Mg	Comprimido	10,00	R\$ 0,20	R\$ 2,00
279.	Glimeperida 4 Mg	Comprimido	10,00	R\$ 0,99	R\$ 9,90
280.	Glifage 1 G	Comprimido	10,00	R\$ 1,15	R\$ 11,50
281.	Nim egon Met 50/1000 Mg	Comprimido	10,00	R\$ 3,85	R\$ 38,50
282.	Moduretic 25/25	Comprimido	10,00	R\$ 0,53	R\$ 5,30
283.	Janumet de 50/1000	Comprimido	10,00	R\$ 3,30	R\$ 33,00
284.	Dismino 500mg	Comprimido	5,00	R\$ 2,05	R\$ 10,25
285.	Morfina 10mg	Injetável	10,00	R\$ 2,10	R\$ 21,00
286.	Corretal (capecitabina 500mg)	Comprimido	10,00	R\$ 25,80	R\$ 258,00
287.	Diamicron MR 60 mg	Comprimido	10,00	R\$ 1,99	R\$ 19,90



288.	Zolfest D hemitartorato de zolpidem 10 mg	Comprimido	10,00	R\$ 1,95	R\$ 19,50
289.	TRAMADOL 100MG/ML	SOLUCAO INJETÁVEL	100,00	R\$ 8,33	R\$ 833,00
290.	Milg mmaa 150 mh	Comprimido	5,00	R\$ 1,96	R\$ 9,80
291.	Acido Fosforico 37% 2,5ml Und	UND.	100,00	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00
292.	Adesivo Prime & Bond 2.1 4ml Refil	UND.	25,00	R\$ 85,95	R\$ 2.148,75
293.	Afastador Labial	UND.	5,00	R\$ 14,85	R\$ 74,25
294.	Agu a Deionizada P/ Autoclave 5 Lts	GL	5,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00
295.	Agu Iha Gengival Longa Cx/50	CX	25,00	R\$ 58,40	R\$ 1.460,00
296.	Agu Ihagengival Descartável	CX	25,00	R\$ 58,40	R\$ 1.460,00
297.	Alavanca Apical	UND.	5,00	R\$ 74,58	R\$ 372,90
298.	Alavanca Apical Jogo Adulto 3x1	JG	5,00	R\$ 74,58	R\$ 372,90
299.	Alavanca Cirurgica Bandeirinha Esq uerda E Direita	UND.	5,00	R\$ 74,58	R\$ 372,90
300.	Alavanca Seld In Reta	UND.	10,00	R\$ 74,58	R\$ 745,80
301.	Algodão Rolete 100x1	PC	50,00	R\$ 5,80	R\$ 290,00
302.	Algi nato Hydrogum 500g	PC	25,00	R\$ 67,30	R\$ 1.682,50
303.	Algi nato Jeltrate	PC	15,00	R\$ 67,30	R\$ 1.009,50
304.	Alveolex C/ Propolis 10gr	UND.	15,00	R\$ 17,60	R\$ 264,00
305.	Alveolotomo	UND.	3,00	R\$ 58,90	R\$ 176,70
306.	Amalgama 1 Porção Alloy Tv 50x1	CX	5,00	R\$ 123,41	R\$ 617,05
307.	Amalgama 2 Porções Alloy Tv 50x1	CX	5,00	R\$ 126,02	R\$ 630,10
308.	Anest. Citocaína 3% C/ Vaso	CX	1,00	R\$ 78,74	R\$ 78,74
309.	Anest. Lidocaina 2% + Fenilefrina (Novocol 50x1)	CX	1,00	R\$ 58,88	R\$ 58,88
310.	Anest. Lidocaína 3% C/Vaso	CX	75,00	R\$ 69,30	R\$ 5.197,50
311.	Anest. Lidocaína 3% S/Vaso	CX	1,00	R\$ 71,20	R\$ 71,20
312.	Anest. Mepivacaina 3% C/ Vaso	CX	1,00	R\$ 113,85	R\$ 113,85
313.	Anest. Mepivacaina 3% S/Vaso	CX	1,00	R\$ 110,68	R\$ 110,68



314.	Anest. Topico 12gr T. Frutti - Benzotop	PT	25,00	R\$ 12,90	R\$ 322,50
315.	Apli cador Micro-Brush	UND.	35,00	R\$ 16,20	R\$ 567,00
316.	Babador Impermeável 100x1 Branco	PCT	35,00	R\$ 11,09	R\$ 388,15
317.	Compressa De Gaze9 Fios 7,5x7,5 5d 500x1 Onix	PC	500,00	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
318.	Creme Dental	BIS	1.500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
319.	Envelope Auto Selante90 X 260 Mm 100x1	PC	25,00	R\$ 63,85	R\$ 1.596,25
320.	Escova Dental Adulto	UND.	1.000,00	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
321.	Escova Dental Infantil	UND.	1.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
322.	Escova Robson Ca Plana Brc Avulsa	UND.	76,00	R\$ 4,50	R\$ 342,00
323.	Fio Seda Pta 3-0 C/Ag. % E 1,7cm 24x1	CX	50,00	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
324.	Fio De Nylon 3-0 C/Ag. % E 1,7cm	CX	3,00	R\$ 40,54	R\$ 121,62
325.	Fio Dental 25m	UND.	1.500,00	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
326.	Fluor Gel	FR	25,00	R\$ 8,70	R\$ 217,50
327.	Luva Cirurgica Estéril	UND.	25,00	R\$ 3,00	R\$ 75,00
328.	Luva De Procedimento Descartável	UND.	1.500,00	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
329.	Luva Latex P/ Proced. Tam. G 100x1	CX	150,00	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
330.	Luva Latex P/ Proced. Tam. M 100x1	UND.	1.500,00	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
331.	Luva Latex P/ Proced. Tam. P 100x1	UND.	1.500,00	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
332.	Luva Latex P/ Proced. Tam. Xp 100x1	CX	12,00	R\$ 29,00	R\$ 348,00
333.	Mascara Cirurgica Descartável	CX	50,00	R\$ 8,90	R\$ 445,00
334.	Obturador Provisorio	UND.	40,00	R\$ 18,70	R\$ 748,00
335.	Oculos De Proteção Individual	UND.	50,00	R\$ 8,67	R\$ 433,50
336.	Oleo Lub. 200ml Uni Splay A/B	FR	11,00	R\$ 83,32	R\$ 916,52
337.	Pap el Grau Cirugico 100mmx100m	RL	10,00	R\$ 112,85	R\$ 1.128,50
338.	Pap el Grau Cirugico 120mmx100m	RL	16,00	R\$ 126,81	R\$ 2.028,96



339.	Pap el Grau Cirugico 150mmx100m	RL	13,00	R\$ 131,22	R\$ 1.705,86
340.	Papel Grau Cirugico 200mmx100m	RL	8,00	R\$ 135,71	R\$ 1.085,68
341.	Pap el Grau Cirugico 300mmx100m	RL	10,00	R\$ 154,43	R\$ 1.544,30
342.	Pasta Profilatica 90gr T.Frutti	BIS	30,00	R\$ 17,50	R\$ 525,00
343.	Ped ra Pomes 100g	FR	15,00	R\$ 19,00	R\$ 285,00
344.	Res ina Charisma A3	UND	7,00	R\$ 80,15	R\$ 561,05
345.	Res ina 3 M Z 100 Cor A3	UND.	20,00	R\$ 80,15	R\$ 1.603,00
346.	Res ina Charisma A2	UND.	25,00	R\$ 80,15	R\$ 2.003,75
347.	Res ina Flow A3	UND.	25,00	R\$ 80,15	R\$ 2.003,75
348.	Res ina 3m Z 250 A3	UND.	25,00	R\$ 80,15	R\$ 2.003,75
349.	Res ina 3m Z 250 A3,5	UND.	25,00	R\$ 80,15	R\$ 2.003,75
350.	Res ina Flow A 3,5	UND.	25,00	R\$ 80,15	R\$ 2.003,75
351.	Sug ador Desc. 40x1 Colorido	PC	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
352.	Solução Hemostatica Hemostop	FR	2,00	R\$ 76,55	R\$ 153,10
353.	Tira De Poliéster Transparente	PC	7,00	R\$ 4,00	R\$ 28,00
354.	Tira De Poliéster Para Polimento E Acabamento Em Resina	PC	7,00	R\$ 4,00	R\$ 28,00
355.	Tira De Lixa Abrasiva	PC	10,00	R\$ 7,38	R\$ 73,80
356.	Tou ca Sanfona Descartável	CX	35,00	R\$ 12,00	R\$ 420,00
357.	Vas elina Solida	UND.	3,00	R\$ 12,00	R\$ 36,00
358.	Águ a para injetáveis (Ampola 10 Ml)	Ampola 10 mL	1.750,00	R\$ 0,29	R\$ 507,50
359.	Algodão hidrofílico 500 g	Unidade	76,00	R\$ 13,00	R\$ 988,00
360.	Bolsa coletora de urina sistema fechado	Unidade	65,00	R\$ 6,00	R\$ 390,00
361.	Bolsa para colostomia com karaia	Unidade	75,00	R\$ 25,90	R\$ 1.942,50
362.	Bolsa para colostomia simples	Unidade	65,00	R\$ 5,74	R\$ 373,10
363.	Cateter intravenoso n° 22 G	Caixa com 100 unidades	5,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00



364.	Cateter intravenoso nº 24 G	Caixa com 100 unidades	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
365.	Cateter para oxigênio tipo óculos	Unidade	150,00	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
366.	Compressa de gases	Pacote com 10	1.500,00	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
367.	Compressa de gases tipo queijo	Unidade	5,00	R\$ 46,76	R\$ 233,80
368.	Curativo tipo band-aid	Unidade	500,00	R\$ 0,83	R\$ 415,00
369.	Descarpack 20 l	Unidade	100,00	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
370.	Aba ixador de língua	Pacote com 100 unidades	1,00	R\$ 5,69	R\$ 5,69
371.	Agu lha hipodérmica 25 x 0,8	Caixa com 100 unidades	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
372.	Agu lha hipodérmica 25 x 0,7	Caixa com 100 unidades	50,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
373.	Agu lha hipodérmica 13 x 0,45	Caixa com 100 unidades	76,00	R\$ 16,00	R\$ 1.216,00
374.	Atadura 20 cm	Unidade	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
375.	Atadura 10 cm	Unidade	250,00	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL		576.481,85

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta licitação, obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 - Os Materiais deverão ser entrega no prazo máximo de 05 (dias) após o recebimento da solicitação de compras.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 - Os Materiais deveram ser entregue montados nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A garantia mínima dos produtos deverá ser de 02 (dois) ano, a partir da data da entrega;



10.2 - O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

II - Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

10.5 - A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 03 (Três) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

10.6 - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

13. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	14. ORDENADOR DA DESPESA Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	15. GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
---	--	---



ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº xx/2021

Ata de Registro de Preço nº xxx/xxxx

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.887/0001-34, com sede à Avenida Imperatriz nº 515 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, neste ato representado por sua Gestora Municipal, a Sra. **CAIANE NUNES FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues da Silva, nº85 - Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, portadora do CPF nº 040.372.881-92 e RG nº 803.864 SSP-TO.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º xx/xxxx, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Srª. Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos para a farmácia básica, hospitalares e de controle especial, de materiais hospitalares e odontológicos e suprimentos para coleta de exames e correlatos para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins/TO. Mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Avenida Imperatriz, 515, Centro– São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000

E-mail: licitacao@saosebastiao.to.gov.br



Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de São Sebastião do Tocantins- TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Sebastião do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Avenida Imperatriz, 515, Centro– São Sebastião do Tocantins/TO, CEP 77990-000

E-mail: licitacao@saosebastiao.to.gov.br



O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins – TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, e **Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: PODER: 06.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÓRGÃO: 06.15.00 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06.15.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0125.2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0210.2.030 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

10.303.0125.2.031 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será nas Sede da Secretaria Municipal de Saúde, de São Sebastião do Tocantins – TO. Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 02



dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de São Sebastião do Tocantins

- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Augustinópolis/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO DO
TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO TOCANTINS**
CNPJ sob o nº. 11.398.887/0001-34
CAIANE NUNES FERREIRA
CPF nº 040.372.881/92

IVON SOUZA RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Membro da Comissão de Pregão

Membro da Comissão de Pregão



EMPRESAS

MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº XXX/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda,



substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xx/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial Nº _____/2021

À Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.



Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa